

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5725
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS OBJETOS DOS CONTRATOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/061/63/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada ao servidor Gabriel Pinton, Diretor de Identificação Civil, Id. Funcional nº 5010926-0, em substituição ao servidor Alexandre Bastos Mattioli, Id. Funcional nº 4347442-0, a gestão dos instrumentos relacionados abaixo, assim como a elaboração e a apresentação dos processos de prestação de contas:

Nº do Processo Administrativo	Nº do Instrumento	Parte
E-12/043/43/2013	129/15	Associação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro e Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
E-12/043/3/2018	081/18	Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
E-12/043/1/2018	073/18	Estado do Rio de Janeiro
E-12/007/6/2018	009/18	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
E-12/007/59/2017	030/18	M.I. Montreal Informática S.A.
E-12/007/63/2017	028/17	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
E-12/007/100009/2018	115/18	Niterói Transporte e Trânsito S.A.
E-12/167/507/2016	108/18	Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
E-12/006/100102/2018	117/18	Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
E-12/061/5857/2017 E-21/002/8/2017	058/17	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
E-12/061/3659/2016 E-09/002/12/2015	045/16	Secretaria de Estado de Segurança e Subsecretaria Militar da Secretaria de Estado da Casa Civil
E-12/007/20/2016	133/16	Secretaria de Estado de Transportes
E-12/043/11/2017	052/17	Transportes Emergente Ltda
E-12/066/80184/2013	051A/15	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a Associação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro
E-12/007/55/2015	148/15	Tribunal Superior Eleitoral
E-12/007/49/2015	177/17	União por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil
E-12/007/48/2015	176/17	União por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil
E-12/043/40/2013	010/14	Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019.

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Presidente do DETRAN-RJ